

Resolução nº : 2772/2003  
Protocolo nº : 494864/02  
Origem : PARANAPREVIDÊNCIA  
Interessado : ANGELO BENTO SCHULTZ GONÇALVES  
Assunto : APOSENTADORIA

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro ARTAGÃO DE MATTOS LEÃO,

## **R E S O L V E**

I - Converter o julgamento do feito em diligência externa à origem, para os fins do Parecer nº 12808/02, da Diretoria de Assuntos Técnico-Jurídicos .

II - Conceder o prazo de 15 (quinze ) dias, para o cumprimento da decisão.

Sala das Sessões, 12 de junho de 2003.

HENRIQUE NAIGEBOREN  
Presidente